

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E METODOLOGIA DO CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CIMMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CMMVI, na Rua Irmã Marta Morato, nº 241, Bairro Padre Libério, Divinópolis (MG), em atendimento à convocação constante da Ata da AGE realizada no dia 01/11/2024 assinada pelos prefeitos participantes, deu-se início às 09:00 horas a reunião em segunda convocação, com a presença dos seguintes membros: Presidente do CMMVI e Prefeito de Carmo do Cajuru - Edson de Souza Vilela; Prefeito de São Gonçalo do Pará - Sr. Oswaldo de Souza Maia, representado por Procuração pelo Senhor Cristiano Eduardo de Castro Borba - Secretário de Meio Ambiente; Secretário Municipal de Meio Ambiente de Lagoa da Prata - Sr. Anderson Rodrigues Andrade, representando o Prefeito Municipal de Lagoa da Prata; Prefeito de Pedra do Indaiá, Sr. Mateus Marciano dos Santos; Marcelo Augusto Santos, Diretor Executivo do CMMVI; Dr. Eduardo Araújo Freitas, Assessor Jurídico do CMMVI. O Presidente do CMMVI, Edson de Souza Vilela, deu início à sessão, agradecendo a presença e o apoio de todos, passando a palavra ao Diretor Executivo do CMMVI, que apresentou a proposta de orçamento e a metodologia de rateio das despesas administrativas e de licenciamento ambiental, destacando na última assembleia do dia 01/11/2024 houve aprovação dos parâmetros metodológicos. O orçamento total do consórcio foi fixado em R\$ 677.700,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos reais), com destinação de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) para as despesas administrativas, incluindo a central de compras e o desenvolvimento de projetos, e de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) para o licenciamento ambiental. Foi deliberado que as receitas destinadas ao licenciamento ambiental serão formalizadas por meio de contrato de programa, com os custos rateados entre os municípios aderentes conforme a série histórica de demandas dos últimos quatro anos (dados da SEMAD). As despesas administrativas serão rateadas proporcionalmente ao coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), calculado de acordo com a última estimativa populacional oficialmente reconhecida para cada município. Após esclarecimentos e discussão, os participantes decidiram por unanimidade: Aprovado que o rateio das despesas administrativas será baseado no coeficiente do FPM dos municípios, conforme metodologia apresentada; Aprovado que o rateio do programa de licenciamento ambiental será por demanda dos últimos 4 anos e de acordo com o número de municípios participantes. O Presidente do CMMVI recomendou o envio da ata e ofício para as prefeituras municipais consorciadas, a fim de aprovarem o orçamento nas câmaras municipais e criação das dotações orçamentárias. Não havendo mais manifestações ou temas a serem discutidos, deu-se por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo, a presente ata foi assinada por todos os prefeitos, procuradores e demais presentes.

**Edson de Souza Vilela**  
Presidente do CIMMVI  
Prefeito de Carmo do Cajuru-MG

**Cristiano Eduardo de Castro Borba**  
Rep. Prefeito de São Gonçalo do Pará

**Eduardo Araújo Freitas**  
Assessor Jurídico do CIMMVI

**Anderson Rodrigues Andrade**  
Rep. o Prefeito de Lagoa da Prata

**Mateus Marciano dos Santos**  
Prefeito de Pedra do Indaiá

**Marcelo Augusto Santos**  
Diretor Executivo CIMMVI